

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 244/2008 de 7 de Maio de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Comunitário do Divino Espírito Santo dos Flamengos - Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Comunitário do Divino Espírito Santo dos Flamengos:

1. Proceder ao pagamento das despesas efectuadas com a contratação de Trabalhador Auxiliar de Apoio a Idosos de 2ª.
2. Executar o referido pagamento até fins do mês de Junho de 2008.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

O Centro Comunitário do Divino Espírito Santo dos Flamengos autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.670,00€ (dois mil, seiscentos e setenta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

25 de Março de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Comunitário do Divino Espírito Santo dos Flamengos, *José Leonardo Goulart da Silva*.